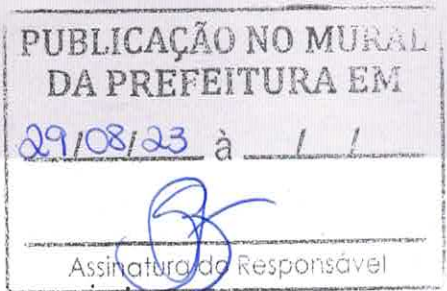




DECRETO Nº 050/2023
DE 25 DE AGOSTO DE 2023.



Assinatura do Responsável

Milena Boeing

Técnico Administrativo II

Portaria 043/2003

“ALTERA O DECRETO 037/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023 QUE RECEPCIONA A INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, E, TAMBÉM, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de RIO FORTUNA-SC, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;



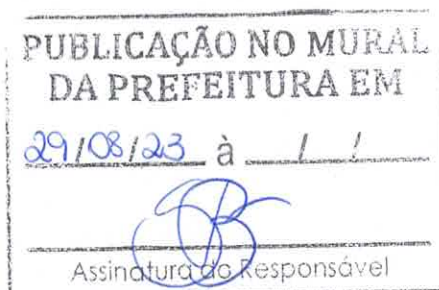
DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta ao Decreto 037/2023, de 28 de julho de 2023, a tabela anexa que define as principais hipóteses de pagamento sujeitos à retenção do imposto de renda retido na fonte e suas respectivas alíquotas para o Município de Rio Fortuna /SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

Rio Fortuna/SC, 25 de agosto de 2023.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



Milena Boeing
Técnic(a) Administrativo II
Portaria 043/2003



Tabela 1: Principais hipóteses de pagamentos sujeitos à retenção

Assinatura do Responsável

Júlia Milena Boeing Aliquota

Unidade Administrativa: Gasol
Portaria 042/2023

Natureza	Aliquota
Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo, gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes	0,24%
Biodiesel	0,24%
Alimentação	1,20%
Energia elétrica	1,20%
Serviços prestados com emprego de materiais	1,20%
Construção civil por empreitada com emprego de materiais	1,20%
Serviços hospitalares	1,20%
Serviços de auxílio, diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica, citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas	1,20%
Transporte de cargas	1,20%
Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal	1,20%
Mercadorias e bens em geral	1,20%
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações	1,20%
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque	2,40%
Serviços bancários	2,40%
Seguro saúde	2,40%
Abastecimento de Água	4,80%
Telefone	4,80%
Correios e telégrafos	4,80%
Vigilância	4,80%
Limpeza	4,80%
Locação de mão de obra	4,80%
Intermediação de negócios	4,80%
Administração, locação ou cessão de bens imóveis e direitos de qualquer natureza	4,80%
Factoring	4,80%
Planos de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por serviço, por empregado ou por animal	4,80%
Demais serviços	4,80%